



## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Centro de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>PE-151/2023</b> <b>UASG 453079</b> <b>TIPO: Menor preço</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  <b>Até 10h00 min do dia 30/08/2023</b>  Início da sessão / disputa de lances:  <b>10 h15 min do dia 30/08/2023</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de cães de faro para uso policial**, demais informações conforme Termo de Referência (Anexo I).

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 266.666,67 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Gestão/Unidade: 7730 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER.

Dotação orçamentária: 07730.7730.26.782.42.6396.

Elemento da despesa: 4490.5246 - Semoventes e Equipamentos de Montaria.

Fonte: 254.

Programa de Trabalho: 6396 – Gestão das Ações da Polícia Rodoviária Estadual.

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas [www.pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/), [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Caroline Maia Leal e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 282/2023, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

- **E-mail:** [sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br](mailto:sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br) com cópia para [carolinemaia@sesp.pr.gov.br](mailto:carolinemaia@sesp.pr.gov.br)

- **Telefones:** (41) 3313-1996

- **Endereço:** Rua Coronel Dulcídio, 800 – CEP 80.420-170, Curitiba/ Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00**

### 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

#### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



#### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

#### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

#### 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

#### 1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

#### 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima (salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, conforme o previsto no § 3.º do Art. 81 do Decreto n.º 10.086/2022) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

**2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, conforme o previsto no § 3.º do Art. 81 do Decreto n.º 10.086/2022) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

#### 3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

#### 4 PROPOSTA PARCIAL:

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

#### 5 CONSÓRCIO:

**5.1** “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”

#### 6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 3 de 12
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

- Anexo VII – Contrato
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.
- Anexo X – Regramento para elaboração do programa integridade



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 4 de 12
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor](http://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor) ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas..

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 5 de 12
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa), a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 6 de 12
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

- 5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$10,00 (dez reais).
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 7 de 12
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

**6.3.1** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 8 de 12
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 9 de 12
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## **9. OS RECURSOS**

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 10 de 12
---------------------------	--------------------------------------	--------------------------

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**1.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 11 de 12
---------------------------	--------------------------------------	--------------------------

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 20.436.191-6

Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)

Edital - página 12 de 12

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de agosto de 2023

Assinado digitalmente

**Luiz Carlos Leszak**

**Responsável pela elaboração da minuta de edital  
SESP/Centro de Licitações**

Assinado digitalmente

**Caroline Maia Leal**

**Responsável pela condução da licitação  
SESP/Centro de Licitações**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODoviÁRIA**

Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 1 de 20)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

**1.1** Aquisição de 5(cinco) cães de faro para uso policial do Canil do Batalhão de Polícia Rodoviária, a ser adquirido por meio de licitação, conforme especificações da planilha abaixo:

<b>Lote/Item</b>	<b>Cód. GMS</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário (em R\$) (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</b>	<b>Valor total (em R\$)</b>
01/01	6404-63536	Cão/cadela de faro	5	53.333,33	266.666,67
<b>VALOR TOTAL (em reais)</b>					<b>266.666,67</b>

**1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (lote 1/item 1):**

Os cães devem atender as seguintes especificações:

1.2.1. Deve seguir o padrão racial das seguintes raças:

- Pastor Alemão (DEUTSCHER SCHAFERHUND), definido pelo padrão racial nº 166 de 23/12/2010 da Federação Cinológica Internacional (FCI);
- Pastor Belga (CHIEN DE BERGER BELGE) variedades Malinois ou Groenendael, definido pelo padrão racial nº 15 de 22/06/2001 da Federação Cinológica Internacional (FCI);
- Pastor Holandês (HOLLANDSE HEDERSHOND), definido pelo padrão racial nº 223 de 09/01/2020, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

1.2.2. Idade deverá estar compreendida entre 12 meses e 24 meses de idade;

1.2.3. Certificação de saúde específica do animal: Certificado de Displasia Coxofemoral do animal, serão aceitos tão somente animais com Grau A (H. D. -) ou Grau B (H. D. +/-);

Serão exigidos os respectivos exames e laudos de displasia coxofemoral, cotovelos e discopatias (coluna) com o respectivo laudo emitido por veterinário credenciado pelo CRMV e pelo Colégio Brasileiro de Radiologia Veterinária – CBRV. Radiografias das articulações escapulo-umeral e úmero-rádio- ulnares do animal, devidamente acompanhadas por laudo médico veterinário emitido por veterinário credenciado pelo CRMV e pelo Colégio Brasileiro de Radiologia Veterinária - CBRV, comprovando suas normalidades. Certificado de Displasia Coxofemoral dos pais do animal, somente serão aceitos pais com resultados de exames com Grau A (H. D. -) ou Grau B (H. D. +/-) segundo os padrões estabelecidos pelo CBRV (sem sinais de displasia coxofemoral).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

Protocolo n.º 20.436.191-6 Pregão Eletrônico n.º 151/2023 – EDITAL (página 2 de 20)

1.2.4. No pré-requisito sorológico o cão só poderá ser entregue ao contratante quando comprovado através de laudo sorológico negativo para as doenças Brucella Canis, Dirofilariose, Lyme, Ehrlichiose e Leishmaniose. No momento da entrega provisória será atestado que os referidos animais a serem adquiridos preenchem o respectivo protocolo de exigências sanitárias, a saber:

1.2.4.1. Atestado sanitário expedido por Médico Veterinário – constando a saúde, ausência de doenças infecciosas e parasitárias (Exame parasitológico de fezes negativo);

1.2.4.2. Carteira de vacinação – assinada e carimbada por Médico Veterinário, e que contenha resenha completa do animal e comprovação da administração de Vacina polivalente que englobe as doenças “Cinomose, Hepatite, Parvovirose, Coronavirose, Leptospirose e Influenza” e vacina contra Raiva. A caderneta deverá possuir esquema vacinal completo. Caso tenha sido aplicada vacina contra Leishmaniose, a caderneta deverá apresentar em anexo laudo laboratorial atestando a negatividade da doença antes da aplicação da vacina.

1.2.4.3. Atestado Sorológico (laudo laboratorial sorológico – atestando negatividade para as seguintes doenças: Lyme, Ehrlichiose, Dirofilariose, Giárdia, Coccidiose, Leishmaniose Visceral e Brucelose). A data do exame deverá ter no máximo 15 dias antes da admissão do referido animal nas dependências do Canil do BPRv.

1.2.4.4. O cão/cadela não poderá ser castrado(a) física ou quimicamente, além de possuir todas as condições funcionais de reprodução.

1.2.4.5. O cão deverá possuir pedigree, com Registro genealógico feito pela FCI/CBKC, para a maioria das raças e do SBCPA ou CBPA, para a raça Pastor Alemão.

1.2.4.6. Estar isento de qualquer defeito de estrutura física que o desqualifique do Padrão Oficial da raça, a exemplo de: monorquidismo, coloração, pigmentação, estrutura dentária, estrutura óssea, forma de movimentação, aprumos e, inclusive, as características psicológicas preconizadas para as respectivas raças. Apresentar boa compleição, robustez, força e dinamismo.

1.2.5. As características desejáveis para um cão de trabalho são objetivas, entretanto, sua verificação e avaliação devem ser realizadas individualmente, cão a cão. Seguem abaixo descritas detalhadamente quais serão essas características e os métodos de avaliação:

I - Características Psicológicas e de Comportamento: quanto ao caráter e temperamento, deve apresentar aptidão para o serviço de patrulhamento, bloqueios policiais, incursões, ações e operações policiais a serem desenvolvidas em todo e qualquer tipo de ambiente, demonstrando inteligência, por meio da facilidade de aprendizado e capacidade de resolver problemas, impulsos elevados de caça e o ímpeto para a brincadeira (espírito lúdico).

II - Todas essas características supracitadas também podem ser percebidas por meio das expressões a seguir:

- a) alto grau de atividade, habilidade física e psicológica para saltar, correr e agilidade;
- b) tenacidade;
- c) coragem, intrepidez;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

*Protocolo n.º 20.436.191-6 Pregão Eletrônico n.º 151/2023 – EDITAL (página 3 de 20)*

- d) mordida instintiva;
- e) possessividade;
- f) explosão combatividade, prontidão, vivacidade;
- g) sociabilidade, autoconfiança;
- h) concentração, persistência, determinação, atenção;
- i) olfato apurado, interesse em utilizar o faro,
- j) treinabilidade,
- k) estabilidade (firmeza) de nervos, reação positiva a sons graves e intensos, pouca sensibilidade a ambientes diferentes;
- l) ávidez pelo trabalho;
- m) equilíbrio emocional.

III – Além das características acima elencadas, possuir condicionamento(mecânica) para busca olfativa.

1.2.6. Os cães deverão apresentar menor carga de homozigose, o que possibilita uma menor transmissão de eventuais problemas hereditários, bem como o aparecimento de problemas genéticos físicos, a exemplo das articulações displásicas. Por outro lado, essa seleção genética privilegia e evidencia uma maior resistência orgânica e rusticidade, comparados aos cães de linhagem que não são selecionados para trabalho. Os cães de trabalho deverão possuir, na média, um comportamento mais duro (resistência à estresse) e mais impulsos (motivação interna para trabalhar) desenvolvidos para a proteção (devendo apresentar mordida com boa profundidade e única), faro e um comportamento adequado para ser treinado a desempenhar serviços diversos.

1.2.7. Os cães devem ter sido treinados com metodologia motivacional e executar os exercícios demonstrando confiança, velocidade, alegria e independência de seu condutor quando tiver operando; a base do treinamento executado da mecânica de detecção deverá ter sido realizada por meio do reforço positivo, devendo reconhecer marcadores verbais ou mecânicos. Os cães devem ter o mínimo de impulso para que o futuro treinador/operador possa manter e evoluir no treinamento já apresentado. Os cães podem ser das raças Pastor Alemão, Pastor Belga Malinois ou Pastor Holandês, reitera-se que não podem ser castrados física ou quimicamente.

1.2.8. Os cães deverão, possuir obediência básica e saltar obstáculos quando comandado.

### **1.3 DA PADRONIZAÇÃO**

**1.3.1** Conforme leciona FILHO<sup>1</sup>, para a concretização do princípio da padronização é adequado a instituição de comissão especial que deverá:

(...)apurar as necessidades administrativas, formular previsão acerca do montante econômico dos contratos futuros e examinar as alternativas disponíveis para a padronização. Se for o caso, deverão ser ouvidas autoridades acerca do assunto.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 4 de 20)

(...) Poderão ser realizados testes das mais diversas naturezas. Será aconselhável ouvir órgãos de classe, sindicatos e representantes de usuários. Enfim, todos os dados possíveis e imagináveis deverão ser considerados.... É indispensável dar ao conhecimento público a existência de um procedimento destinado a promover a padronização.

Desta forma, em que pese a aquisição pela Administração Pública de objeto semelhante, não pode-se olvidar que o procedimento licitatório visa à ampla concorrência, não se aplicando aqui a padronização de modelo pré-definido.

Entretanto, considerando a necessidade de se manter o mesmo objeto para satisfazer o interesse da administração pública e que possam ser atendidos da mesma forma no que tange à manutenção, assistência técnica e garantia, se faz necessária a alocação do objeto a ser licitado em somente um lote, a fim de se garantir a padronização desta contratação.

Em relação as raças solicitadas na descrição do item a ser adquirido, verificou-se junto as normativas internas da Corporação e também, o Canil Central da PMPR, que após estudos técnicos, constatou que tais raças são as mais aptas e adaptáveis a atividade com cães para o policiamento ostensivo e preventivo.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004, p. 145.

## **1.4 DO FORNECIMENTO**

- 1.4.1** A(s) empresa(s) deverá(ão) entregar os semoventes, de acordo com as especificações acima, de forma global(única) ou parcelada, não excedendo a entrega do último semovente ao prazo de 180 dias passados da assinatura do contrato pelas partes.
- 1.4.2** A entrega será no Canil do BPRv, na BR 153, km 24, entroncamento com a PR 431, km 32, Sede Escritório do DER, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho/PR, telefones (43) 99954-0340 ou (41) 3281-9036. Entrar em contato com antecedência de 48 horas pelos telefones para agendar a entrega.
- 1.4.3** Entrega Provisória: A aceitação provisória dar-se-á após os **Testes Físicos, Psicológicos (conforme anexo I-A) e Clínicos**, no momento da chegada dos cães e sua entrega para o Executor do Contrato ou para o Preposto.
- 1.4.4** Se o animal for rejeitado por não atender as características solicitadas, será solicitada à empresa vencedora a apresentação, em um prazo de 60 (sessenta) dias, de um segundo animal para cada animal não recebido pela Comissão Examinadora do Canil Central. Se o segundo animal apresentado for rejeitado por não atender as características solicitadas, será solicitada à empresa vencedora a apresentação, em um prazo de 60 (sessenta) dias, de um terceiro animal para cada animal não recebido pela supracitada comissão.
- 1.4.5** Se o terceiro animal apresentado for rejeitado por não atender as características solicitadas, a empresa vencedora será desclassificada e a segunda empresa



## ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO

BATALHÃO DE POLÍCIA RODoviÁRIA

Protocolo n.º 20.436.191-6 Pregão Eletrônico n.º 151/2023 – EDITAL (página 5 de 20)

concorrente será convidada a apresentar os animais. Os critérios adotados para a segunda empresa serão os mesmos adotados para a empresa vencedora.

- 1.4.6** Se a segunda empresa não atender aos critérios especificados, será convidada a terceira empresa, com observância dos mesmos critérios aqui descritos.
- 1.4.7** Entrega Definitiva: A aceitação definitiva será em, no máximo, 60 dias após a provisória. Durante esse íterim, os cães serão submetidos à rotina de serviço do Canil do BPRv, e no caso de apresentarem algum vício, dificuldade ou baixo desempenho na execução de suas funções, deverão ser substituídos na forma do item 3.1.2.

### 1.5 AMOSTRAS

- 1.5.1** Considerando se tratar de semovente/animal (cão), o qual deverá passar por testes para verificação de sua capacidade e treinamento para a atividade de faro, no âmbito policial, não há como requisitar que o primeiro licitante classificado apresente amostras.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Batalhão de Polícia Rodoviária atua no policiamento preventivo, ostensivo e repressivo nas rodovias estaduais do Paraná, que giram em torno de 12 mil quilômetros atualmente. Dentro do Batalhão existem 6 Companhias (Curitiba, Londrina, Cascavel, Maringá, Ponta Grossa e Pato Branco), que realizam o policiamento quilômetros já citados, por intermédio de 52 Postos de Policiamento Rodoviário, com equipes diurnas, visando o atendimento emergencial de sinistros de trânsito e também, visando o policiamento ostensivo e repressivo a crimes que ocorrem nesses trechos rodoviários. Visando reforçar tal atividade repressiva de crimes nas rodovias, a Unidade possui equipes especializadas e voltadas a atividade cinotecnia, com polo nas cidades de Curitiba, Jacarezinho, Cascavel, Ponta Grossa e Pato Branco, mas que realizam o policiamento não somente nas cidades citadas, mas não região abrangida pela respectiva Companhia da Unidade (Curitiba – 1ª Companhia do BPRv. Jacarezinho – 2ª Companhia do BPRv, Cascavel – 3ª Companhia do BPRv, Ponta Grossa – 5ª Companhia do BPRv e Pato Branco – 6ª Companhia do BPRv). No entanto, atualmente a Companhia de Maringá (4ª Cia/BPRv) não possui equipe voltada a atividade com cães por falta de semoventes e além disso, as demais equipes já existentes, exceto à de Jacarezinho (2ª Cia./BPRv) não possuem cães de faro sobressalentes para utilização, considerando que o tempo de aplicação do animal na atividade tem de ser controlada, visando a saúde e bem-estar do próprio semovente, conforme previsto na Diretriz 004 de 2021 do Comando-Geral da PMPR, não podendo ultrapassar o máximo de 6 horas diárias na atividade de detecção, com intervalos alternados ao animal para recomposição.

Importante ainda frisar que em um estudo abrangente realizado no ano de 2019, elaborado pelo Cap.PMMG Rômulo Morati Florentino Fontenele (Produção ou aquisição



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODoviÁRIA**

Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 6 de 20)

de semoventes para a PMMG, Estudo da viabilidade para o Estado. Belo Horizonte/MG: 2019.), que pesquisou a viabilidade de aquisição de cães pela Polícia Militar de Minas Gerais, foram abordadas as formas de inclusão de cães em carga pelas PPMM brasileiras. As mais citadas, segundo o estudo, foram a aquisição externa, a produção própria e a forma mista entre as primeiras. A PMMG, adotou a produção própria, e naquele Estado, o custo efetivo final da produção de um semovente canino foi de R\$ 36.824,29(grifo nosso), considerando um cão formado com 12 meses de idade e ainda, deve ser lembrado que sempre houve uma perda, ou não aproveitamento, de aproximadamente 30% das ninhadas, que é composta por cães que ao final do processo não se adaptam ao serviço policial. Neste estudo, a composição dos gastos foi dada pelo pagamento de cada hora trabalhada dos policiais envolvidos na seleção das cruzas, gestação, nascimento da ninhada, formação, treinamento dos filhotes, limpeza das instalações, pela vacinação, medicação e alimentação utilizada por cada filhote. Considerando a inflação acumulada de 2019 à 2022 de aproximadamente % 25 (vinte e cinco por cento), o valor do cão a ser adestrado pelas Corporações Policiais Militares gira em torno de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), chegando ao final do treinamento com aproximadamente 70% de aproveitamento da ninhada que possivelmente seria treinada, ou seja, para chegarmos na preparação de 5 (cinco) cães de faro, seria necessário no mínimo 7 filhotes serem preparados, totalizando assim R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), valor este superior ao da aquisição de cães por intermédio da licitação. Importante citar, que o processo licitatório para aquisição de cães já foi realizado pela PMPR anteriormente, conforme pode se consultar no Pregão Eletrônico nº. 755/2020 (16.689.109-4) e também o BPRv já realizou a aquisição de cães de faro, por intermédio de compra direta com verba do reaparelhamento rodoviário, a qual era prevista nas antigas concessões de pedágio no estado do Paraná (18.058.318-1).

Diante dos elementos apresentados acima, faz-se a justificativa para a aquisição dos cães de faro ao BPRv, visando aumento do plantel de cães às equipes já existentes e também, criação de novas equipes, visando o recobrimento de área atualmente não abrangida pela atividade com cães.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1** A garantia dos semoventes deverá ser dada pelo CONTRATADO contra doença pré-existente, seja ela qual for, pelo prazo de 6 (seis) meses, incluindo-se nesta garantia a troca de todos os cães já pertencentes ao Canil do BPRv. que venham a ser acometidos pela mesma doença do cão fornecido pelo CONTRATADO e que fiquem impossibilitados de trabalhar permanentemente. Essa troca deverá ser por cães em igual idade e condições deste Termo de Referência, ficando para isso a certificação da doença pelo veterinário responsável da PMPR e, se for do desejo do CONTRATADO, permitido trazer seu próprio veterinário para atestar juntamente com o veterinário da PMPR.

**3.1.1** A garantia contra problemas que prejudiquem a mobilidade do cão (problemas ósseos) ou qualquer má formação congênita que o impeça de trabalhar como cão policial, mesmo com todos os exames feitos, será de no mínimo, 12 (doze) meses, visto que esses



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODoviÁRIA**

*Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 7 de 20)*

cães serão submetidos a exames de raio-x com 10 (dez) meses após o recebimento definitivo, independente da idade dos cães no momento do exame. Esses exames serão custeados pela PMPR.

3.1.2 Os cães que em um período de até 06 (seis) meses, após a data do Recebimento Definitivo, demonstrarem que tecnicamente não atendem às demandas de treinamento e de operação do Canil do BPRv, deverão ser substituídos pela Contratada, com o custeio dos fretes de devolução de um cão e do envio do novo cão sob a responsabilidade da contratante.

3.1.3 Na hipótese de substituição, a contratante deverá notificar por escrito a contratada, a qual deverá disponibilizar uma lista com novos cães, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Os cães deverão ser avaliados e selecionados pela Comissão Examinadora do Canil do BPRv. A partir da seleção, a contratada terá até 30 dias para disponibilizar o cão para a troca a contar da Comunicação por Escrito da Comissão indicado o cão selecionado;

3.1.4 O cão não poderá apresentar displasia coxofemoral, problemas de cotovelos, discopatias (coluna) por um período de até 02 (dois) anos de seu recebimento, tendo a Contratada obrigação de substituir esse animal por outro, a ser aprovado mediante nova avaliação e seleção da Comissão Examinadora do Canil Central. No caso específico, fica a contratada obrigada a arcar com o transporte do animal substituído e que substituirá, devendo, no caso de despacho do animal por transporte aéreo, enviá-lo em caixa de transporte com as condições mínimas exigidas segundo as normas da ANAC.

#### **4 PESQUISA DE PREÇOS**

Atendendo o Art. 368 do Decreto Estadual nº 368 de 10.086, de 17 de janeiro de 2022, foram realizadas pesquisas com empresas que atuam no ramo do objeto a ser contratado.

Atendendo ao Inciso I do referido artigo, fez-se consulta ao Sistema GMS, nos anos de 2023 e 2022 e no PNCP, sendo que não foram encontrados processos similares a este, conforme Anexo I-B.

Foram utilizados como referenciais e inseridos nos processos os preços praticados em contratações similares, conforme inciso II, porém foram desconsiderados na formação do Mapa de Preços, por se tratarem de preços praticados há mais de um ano, contando do prazo da aquisição.

Não foram coletados valores em tabelas oficiais, conforme inciso III, pela ausência desse objeto nas mesmas, não sendo possível usar valores referenciais de outro órgão público ou entidades devido às características específicos deste objeto.

Considerando a inexistência de tabelas oficiais do presente processo, também não foram utilizados valores de outros órgãos públicos devido às características específicas do objeto, que são pontos determinantes na composição do custo, desta forma, seria um erro usar valor de referência para objetos cujas características não são as mesmas, contudo a



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

*Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 8 de 20)*

fim de demonstrar a realização da pesquisa, foram inseridas no processo, de forma a esgotar as pesquisas que visavam à estimativa da contratação.

Como exposto inicialmente, foram solicitadas cotações com os fornecedores do ramo, contudo apenas três retornaram com cotações, sendo estes utilizados para a formação do preço. Todos os procedimentos adotados foram juntados no presente protocolado, conforme Anexo I-C. Importante citar, que as empresas responsáveis pelo fornecimento dos orçamentos foram localizados a partir do último processo licitatório para aquisição de cães na PMPR, no ano de 2020 e por este motivo, novamente foram utilizadas para formação de preços. Importante citar, que são fornecedores com reconhecimento nacional, no quesito de treinamento de cães.

Após o recebimento dos orçamentos foi realizada a análise crítica dos valores coletados onde se verificou as propostas consideradas válidas, por este motivo foi adotado como valor de referência o valor médio obtido no mercado.

## **5 PARCELAMENTO DO OBJETO**

5.1 Considerando os apontamentos exarados, no Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a necessidade de somente um lote para o item a ser adquirido, considerando a necessidade de máxima uniformidade dos cães para a atividade de faro.

5.2 A empresa contratada poderá optar por fornecer os semoventes de forma parcelada, sendo que o prazo máximo para entrega de todos os animais é de 180 dias, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada.

## **6 SUSTENTABILIDADE**

6.1 O Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regula os Termos de Referência para a aquisição de bens e serviços pelas instituições do Estado do Paraná, estabelece em seu artigo 368, os critérios de sustentabilidade ambiental a serem exigidos na elaboração de um Termo de Referência, admitindo-se em seu bojo que tais critérios não cabem a determinados objetos, dispositivo que se aplica ao presente objeto de aquisição.

6.2 Ainda, acerca do quesito Sustentabilidade, tem-se o aviso nº 17/2020, referente à lei 20.132/2020, o qual prescreve uma sugestão à redação deste item na elaboração de Termos de Referência, e versa que é importante destacar que para produtos/serviços que não haja destinação final para o objeto licitado, não cabe a inserção dos itens cuja redação foi sugerida, como é o caso do objeto de aquisição deste expediente.

## **7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Poderão participar da licitação os interessados qualificados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, quais sejam, cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 9 de 20)

situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, além das disposições da Lei Complementar nº 128/2008, da Lei Complementar Estadual nº 163/2013, do Decreto Estadual nº 2.474/2015 e demais normas aplicáveis à espécie, aptas a se beneficiarem do tratamento preferencial estabelecido nos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, cadastrados ou não, no Cadastro de Fornecedores do Estado – CLE/SEAP, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante do Edital e seus Anexos.

7.2 Entretanto de acordo com Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por tratar-se de bem que a separação entre fornecedores implicará prejuízo à Administração Pública e prejudicará a uniformidade dos cães, para posterior manutenção do treinamento, conforme já exposto nos estudos para contratação, não deverá ser licitado o rol de animais em lotes separados, apenas em LOTE ÚNICO, não sendo aplicáveis, no caso, as disposições dos Art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, impossibilitando tratamento diferenciado para ME/EPP, porém mantendo-se a preferência por ME/EPP nos termos da Lei Complementar 147/2014.

## **8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

9.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) entregar os semoventes, de acordo com as especificações acima, de forma global(única) ou parcelada, não excedendo a entrega do último semovente ao prazo de 180 dias passados da assinatura do contrato pelas partes.

9.1.1 A entrega será no Canil do BPRv, na BR 153, km 24, entrocamento com a PR 431, km 32, Sede Escritório do DER, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho/PR, telefones (43) 99954-0340 ou (41) 3281-9036. Entrar em contato com antecedência de 48 horas pelos telefones para agendar a entrega.

9.1.2 **Entrega Provisória:** A aceitação provisória dar-se-á após os **Testes Físicos, Psicológicos (conforme anexo I-A) e Clínicos**, no momento da chegada dos cães e sua entrega para o Executor do Contrato ou para o Preposto.

9.1.3 O animal que não for aprovado nos testes será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora.

9.1.3.1 Se o animal for rejeitado por não atender as características solicitadas, será solicitada à empresa vencedora a apresentação, em um prazo de 60 (sessenta) dias, de um segundo animal para cada animal não recebido pela Comissão Examinadora do Canil Central. Se o segundo animal apresentado for rejeitado por não atender as características solicitadas, será solicitada à empresa vencedora a apresentação, em um prazo de 60

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 10 de 20)

(sessenta) dias, de um terceiro animal para cada animal não recebido pela supracitada comissão.

9.1.3.2 Se o terceiro animal apresentado for rejeitado por não atender as características solicitadas, a empresa vencedora será desclassificada e a segunda empresa concorrente será convidada a apresentar os animais. Os critérios adotados para a segunda empresa serão os mesmos adotados para a empresa vencedora.

9.1.3.3 Se a segunda empresa não atender aos critérios especificados, será convidada a terceira empresa, com observância dos mesmos critérios aqui descritos.

9.1.3.4 **Entrega Definitiva:** A aceitação definitiva será em, no máximo, 60 dias após a provisória. Durante esse ínterim, os cães serão submetidos à rotina de serviço do Canil do BPRV, e no caso de apresentarem algum vício, dificuldade ou baixo desempenho na execução de suas funções, deverão ser substituídos na forma do item 3.1.2.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.3 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.4 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.5 O recebimento do(s) bem(ns) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Comandante do BPRV., a quem caberá inclusive os teste físicos, psicológicos e clínicos.

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

*Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 11 de 20)*

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

*Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 12 de 20)*

cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 31.726.339/0001-01, Avenida Iguazu, 420, Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP: 80.230-902, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODoviÁRIA**

Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 13 de 20)

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo IV deste edital:

### **12.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**12.4.1** (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**12.4.2** Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de semovente (cão de faro, conforme especificações) em quantidade de no mínimo 20% (vinte por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

**12.4.3** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

**12.5** O critério de aceitabilidade de preço será:

**12.5.1** Valores unitários, conforme disposto no item 1.1 deste Termo de Referência.

**12.6** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.7** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

*Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 14 de 20)*

## **14.SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** Este objeto não permite a subcontratação, considerando os pontos já elencados no estudo técnico preliminar, em relação a necessidade de uniformidade do item a ser fornecido.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 O objeto a ser licitado caracteriza-se por semovente (cão de faro), que já são utilizados no âmbito da Polícia Militar do Paraná e no Batalhão de Polícia Rodoviária, não sendo um objeto de alta complexidade a ser adquirido. Desta forma, considerando a não realização da matriz de risco da presente contratação, não se vislumbra a necessidade de fixação da garantia de execução ao contratado.

## **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

16.1 A garantia dos semoventes deverá ser dada pelo CONTRATADO contra doença pré-existente, seja ela qual for, pelo prazo de 6 (seis) meses, incluindo-se nesta garantia a troca de todos os cães já pertencentes ao Canil do BPRv. que venham a ser acometidos pela mesma doença do cão fornecido pelo CONTRATADO e que fiquem impossibilitados de trabalhar permanentemente. Essa troca deverá ser por cães em igual idade e condições deste Termo de Referência, ficando para isso a certificação da doença pelo veterinário responsável da PMPR e, se for do desejo do CONTRATADO, permitido trazer seu próprio veterinário para atestar juntamente com o veterinário da PMPR.

16.2 A garantia contra problemas que prejudiquem a mobilidade do cão (problemas ósseos) ou qualquer má formação congênita que o impeça de trabalhar como cão policial, mesmo com todos os exames feitos, será de no mínimo, 12 (doze) meses, visto que esses cães serão submetidos a exames de raio-x com 10 (dez) meses após o recebimento definitivo, independente da idade dos cães no momento do exame. Esses exames serão custeados pela PMPR.

16.3 Os cães que em um período de até 06 (seis) meses, após a data do Recebimento Definitivo, demonstrarem que tecnicamente não atendem às demandas de treinamento e de operação do Canil do BPRv, deverão ser substituídos pela Contratada, com o custeio dos fretes de devolução de um cão e do envio do novo cão sob a responsabilidade da contratante.

16.4 Na hipótese de substituição, a contratante deverá notificar por escrito a contratada, a qual deverá disponibilizar uma lista com novos cães, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Os cães deverão ser avaliados e selecionados pela Comissão Examinadora do Canil do BPRv. A partir da seleção, a contratada terá até 30 dias para disponibilizar o cão para a troca a contar da Comunicação por Escrito da Comissão indicado o cão selecionado;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 15 de 20)

16.5 O cão não poderá apresentar displasia coxofemoral, problemas de cotovelos, discopatias (coluna) por um período de até 02 (dois) anos de seu recebimento, tendo a Contratada obrigação de substituir esse animal por outro, a ser aprovado mediante nova avaliação e seleção da Comissão Examinadora do Canil Central. No caso específico, fica a contratada obrigada a arcar com o transporte do animal substituído e que substituirá, devendo, no caso de despacho do animal por transporte aéreo, enviá-lo em caixa de transporte com as condições mínimas exigidas segundo as normas da ANAC.

16.6 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **17 VIGÊNCIA**

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses (doze), a contar da publicação do extrato contratual em Diário Oficial do Estado do Paraná.

## **18. DO REAJUSTAMENTO.**

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPC-A, que é o usual para os contratos administrativos de aquisição de bens.

**18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **7730 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER;**

Fonte de Recursos: **254 – Multas por Infração;**

Programa de Trabalho: **6396 – Gestão das Ações da Polícia Rodoviária Estadual;**

Elemento de Despesa: **4490.5246 - Semoventes e Equipamentos de Montaria.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

*Protocolo n.º 20.436.191-6 Pregão Eletrônico n.º 151/2023 – EDITAL (página 16 de 20)*

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**Curitiba, 06 de julho de 2023**

**1º Tenente QOPM Sidinei Hudach,**  
**Responsável pela elaboração da Minuta do Termo de Referência)**  
**P6/BPRv.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

*Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 17 de 20)*

## **ANEXO I-A - ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA**

### **ROTEIRO PARA A APLICAÇÃO DOS TESTES DE RECEBIMENTO**

Todos os semoventes deverão realizar os testes de número 1 ao 8 deste anexo. Os cães serão conduzidos pelos seus tratadores/adestradores em todas as provas.

#### **1 TESTE Nº 1 - TEMPERAMENTO E CARÁTER**

##### **1.1 Grupo:**

Levar o canino para circular ao redor de várias pessoas para ver como se comporta (socialização). Se o cão apresentar medo ou ficar agressivo com as pessoas será considerado inapto e não recebido pela unidade compradora.

##### **1.2 Guarda Chuva:**

Avaliar a atitude do canino diante de um objeto estranho. Enquanto o cão está num estado passivo caminhando com o seu guia, o avaliador abre um guarda-chuva de repente defronte ao cão e seu guia, para observar a reação de medo ou não. Será considerado inapto o cão que demonstrar retração, ou seja, guardar a cauda, esconder-se atrás do condutor, retraindo as orelhas ou demonstrar nervosismo de qualquer forma e não será recebido pela unidade compradora.

##### **1.3 Detonação:**

Será observado e avaliado o canino perante disparos de arma de fogo. Os disparos são efetuados a uma distância de 10 metros. Serão executados disparos atrás e pela frente do cão. Será avaliado a sensibilidade que tem ao ruído e como se comporta, se de forma agressiva, medrosa ou tranquila ao escutar os disparos. Será considerado inapto o cão que demonstrar agressividade ou medo e não será recebido pela unidade compradora.

##### **1.4 Piso Liso:**

O cão será avaliado em pisos de azulejos ou cerâmica lisa de 5 metros de comprimento, para analisar sua confiança e seu caráter. Se o cão anda com segurança, mesmo escorregando é sinal que tem confiança em si mesmo. Se no início apresentar medo, mas no decorrer do teste melhorar seu desempenho o animal tem um bom caráter. Será considerado inapto o cão que não ultrapassar o piso e não será recebido pela unidade compradora.

##### **1.5 Espaço Reduzido:**

O cão será avaliado no comportamento/locomoção em espaços reduzidos. Será considerado inapto o cão que demonstrar agressividade ou medo e não será recebido pela unidade compradora.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

*Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 18 de 20)*

## **2 TESTE Nº 2 - PRESA (inclui quatro provas)**

O propósito desta prova é determinar se o cão caçará e jogará (brincar) com objetos (motivadores) estranhos. O cão será avaliado para ver se quando estiver sozinho seguirá objetos familiares ou também objetos estranhos (duros, e suaves). Utilizará os seguintes equipamentos: Uma guia de 10 metros, 5 objetos de recompensa: PVC, madeira, cobre, toalha, bola de tênis, alumínio e borracha. A prova deverá ocorrer em local que possua distrativos (cães, outros animais, comida, etc.). O exercício se dará da seguinte forma: O cão é segurado pela guia enquanto é estimulado com um brinquedo. Após o breve estímulo, o brinquedo é lançado pelo avaliador. O guia permanece segurando o cão até o motivador desaparecer da vista dele. Após soltar o cão sem nenhuma ordem serão avaliados quatro aspectos:

### **2.1 Alerta:**

Será avaliado se o cão está observando a figuração. Será considerado inapto o cão que estiver alheio à figuração ou se distrair com qualquer distrativo, e não será recebido pela unidade compradora.

### **2.2. Velocidade:**

Será avaliado se o cão percorre uma distância de 20 metros em até 05 segundos. Será considerado inapto o cão que não percorrer a distância no tempo solicitado e não será recebido pela unidade compradora.

### **2.3. Caçar/Trabalhar:**

O cão tem que permanecer trabalhando/caçando o seu brinquedo através do faro (olfato) em uma área por 45 segundos. Será considerado inapto o cão que abandonar o trabalho/caça antes dos 45 segundos e não será recebido pela unidade compradora. Parar para urinar ou defecar (seja por territorialismo ou satisfação fisiológica), distrair-se com outros cães, animais ou alimentos palatáveis na pista ou qualquer tipo de perda do foco na busca, importará na rejeição do animal pela unidade compradora.

### **2.4. Mordida:**

O cão tem que ter uma mordida firme e de boca cheia. Será considerado inapto o cão que morder com apenas os dentes incisivos e ou ficar beliscando (morde larga morde) e não será recebido pela unidade compradora.

## **3 TESTE Nº 3 - PROVA DE PERSEVERANÇA**

Será avaliada a insistência do cão em pegar/localizar o seu brinquedo, que estará debaixo de um objeto pesado. A avaliação será no impulso de caçar, na indicação natural (passiva ou agressiva), o tempo será de 20 segundos de persistência. Será considerado inapto o



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

*Protocolo nº. 20.436.191-6 Pregão Eletrônico nº 151/2023 – EDITAL (página 19 de 20)*

ção que não permanecer concentrado por menos de 20 segundos. O cão não será recebido pela unidade compradora.

#### **4 TESTE Nº 4 - PROVA DE ÁGUA**

O cão será avaliado se tem medo ou não de água, através de uma cortina de água que deve ser ultrapassada e será submetido ao seu instinto natural de sobrevivência que não poderá abandonar a busca para beber água. Será considerado inapto o cão que não ultrapassar a cortina e beber mais que 2 (dois) goles de água. O cão não será recebido pela unidade compradora.

#### **5 TESTE Nº 5 - PROVA DE COMIDA**

O cão será avaliado se ao pegar o seu brinquedo dentro/perto de um recipiente com comida se ele vai morder/comer. Será considerado inapto o cão que deixar o seu instinto natural sobressair, ou seja, comer. O cão não será recebido pela unidade compradora.

#### **6 TESTE Nº 6 - PROVA DE MANEJADOR/GUIA**

O cão será avaliado com um objeto de recompensa que o canino gosta em um lugar cercado onde não possa introduzir a cabeça, apenas observar o objeto. O avaliador se posiciona atrás da cerca e o guia se posiciona na frente a uma distância de 4 metros. O avaliador estimulará o canino com o motivador/brinquedo e colocará o mesmo dentro do cercado, a uma distância de uns 25 cm da cerca. O manejador/guia solta o cão e observa, sem interferência, se o cão localizou o seu brinquedo. Será considerado inapto o cão que abandonar o seu brinquedo antes de decorrer 25 segundos e desclassificado se ocorrer interferência do manejador/guia. O cão não será recebido pela unidade compradora.

#### **7 TESTE Nº 7 - AVALIAÇÃO DE IMPULSOS CRÍTICOS**

##### **7.1 Lançamentos Largos/Longos:**

O cão será avaliado para determinar seu nível de dureza ao ser lançado no mato alto a uma distância de 200 metros e seu nível de impulsos de caçar e farejar. Será considerado inapto o cão que não adentrar no mato e não será recebido pela unidade compradora.

##### **7.2 Busca Em Linha:**

Será avaliado o canino para determinar o grau de treinamento e sensibilidade frente ao seu guia, o qual dará de 5 a 10 comandos. Será considerado inapto o cão que não executar 20 % dos comandos dados pelo seu guia e não será recebido pela unidade compradora.

#### **8 TESTE Nº 8 - BUSCA OLFATIVA**

O cão fará uma busca em local interno, em busca do brinquedo que mais gosta, ou, de odor de entorpecentes, caso já possua o odor de entorpecentes “inserido”. Outra busca



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA**

*Protocolo n.º 20.436.191-6 Pregão Eletrônico n.º 151/2023 – EDITAL (página 20 de 20)*

em local externo, em ambiente de operação, que simule o real, porém controlado e uma última busca em ambiente de rodovia, com o brinquedo/entorpecentes escondido(s) em veículos. Cão que se distrair com interferências do ambiente ou desistir da busca não será recebido pela unidade compradora.



**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

a) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{Ativo Total} \\ \text{SG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 2 de 16
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

Ativo Circulante  
LC = -----; e  
Passivo Circulante

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.4.1.7** As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

#### **1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1.** 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.5.1.1** Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 01 (um) ou mais em quantidade de no mínimo 20% (vinte por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

**1.5.1.2** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

#### **1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: **Certidão Simplificada** original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – **DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 3 de 16
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

**ANEXO III**

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 151/2023**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	:
Endereço	:
Bairro:	:
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de cães de faro para uso policial.

**1. Especificações técnicas:**

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	XXXXXXXXXXXXXX						

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 4 de 16
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

#### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 151/2023, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

---

Nome do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 6 de 16
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

**ANEXO VI**

**LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Secretaria da Segurança Pública / PMPR</b>	
<b>Local de prestação dos serviços:</b> Canil do BPRv – Batalhão e Polícia Rodoviária	
<b>Endereço:</b> BR 153, km 24, entroncamento com a PR 431, km 32, Sede Escritório do DER, CEP 86.400-000	
<b>Responsável pelo Recebimento:</b>	1º Ten. QOPM Sidinei Hudach
<b>Telefone:</b>	(43) 99954-0340 ou (41) 3281-9036
<b>Horário de Funcionamento:</b>	<b>O atendimento será feito no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00</b>



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 7 de 16
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

## ANEXO VII

### MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º 5.546.799-4.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PE-151/2023, (protocolo n.º 20.436.191-6 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

Aquisição de cães de faro para uso policial

Lote 01	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

#### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 151/2023, objeto do processo administrativo n.º 20.436.191-6, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº [XXXXXXXXX], de [XXXXXXXXX] e conforme ato de autorização no Movimento nº. [XXXX] deste protocolo..

#### 3 FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os bens deverão ser fornecidos entrega única/parcelada no prazo definido para entrega, conforme descrito no Termo de Referência.

#### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ [XXXXXXXXX] (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 8 de 16
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

## 5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o(s) índice(s) **IPCA**.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 60(sessenta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 7730 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER;

Fonte de Recursos: 254;

Programa de Trabalho: 6396 – Gestão das Ações da Polícia Rodoviária Estadual;

Elemento de Despesa: 4490.5246 - Semoventes e Equipamentos de Montaria;

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

## 9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 9 de 16
---------------------------	--------------------------------------	-------------------------

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

### 10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### 10.2 São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 10 de 16
---------------------------	--------------------------------------	--------------------------

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 31.726.339/0001-01, Avenida Iguazu, 420, Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP: 80.230-902, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** O objeto a ser licitado caracteriza-se por semovente (cão de faro), que já são utilizados no âmbito da Polícia Militar do Paraná e no Batalhão de Polícia Rodoviária, não sendo um objeto de alta complexidade a ser adquirido. Desta forma, considerando a não realização da matriz de risco da presente contratação, não se vislumbra a necessidade de fixação da garantia de execução ao contratado.



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 11 de 16
---------------------------	--------------------------------------	--------------------------

**12.3** A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

**12.4** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**12.5** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**12.6** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**12.7** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

**12.8** No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

16.1 A garantia dos semoventes deverá ser dada pelo CONTRATADO contra doença pré-existente, seja ela qual for, pelo prazo de 6 (seis) meses, incluindo-se nesta garantia a troca de todos os cães já pertencentes ao Canil do BPRV, que venham a ser acometidos pela mesma doença do cão fornecido pelo CONTRATADO e que fiquem impossibilitados de trabalhar permanentemente. Essa troca deverá ser por cães em igual idade e condições deste Termo de Referência, ficando para isso a certificação da doença pelo veterinário responsável da PMPR e, se for do desejo do CONTRATADO, permitido trazer seu próprio veterinário para atestar juntamente com o veterinário da PMPR.

16.2 A garantia contra problemas que prejudiquem a mobilidade do cão (problemas ósseos) ou qualquer má formação congênita que o impeça de trabalhar como cão policial, mesmo com todos os exames feitos, será de no mínimo, 12 (doze) meses, visto que esses cães serão submetidos a exames de raio-x com 10 (dez) meses após o recebimento definitivo, independente da idade dos cães no momento do exame. Esses exames serão custeados pela PMPR.

16.3 Os cães que em um período de até 06 (seis) meses, após a data do Recebimento Definitivo, demonstrarem que tecnicamente não atendem às demandas de treinamento e de operação do Canil do BPRV, deverão ser substituídos pela Contratada, com o custeio dos fretes de devolução de um cão e do envio do novo cão sob a responsabilidade da contratante.

16.4 Na hipótese de substituição, a contratante deverá notificar por escrito a contratada, a qual deverá disponibilizar uma lista com novos cães, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Os cães deverão ser avaliados e selecionados pela Comissão Examinadora do Canil do BPRV. A partir da seleção, a contratada terá até 30 dias para disponibilizar o cão para a troca a contar da Comunicação por Escrito da Comissão indicado o cão selecionado;

16.5 O cão não poderá apresentar displasia coxofemoral, problemas de cotovelos, discopatias (coluna) por um período de até 02 (dois) anos de seu recebimento, tendo a Contratada obrigação de substituir esse animal por outro, a ser aprovado mediante nova avaliação e seleção da Comissão Examinadora do Canil Central. No caso específico, fica a contratada obrigada a arcar com o transporte do animal substituído e que substituirá, devendo, no caso de despacho do animal por transporte aéreo, enviá-lo em caixa de transporte com as condições mínimas exigidas segundo as normas da ANAC.

16.6 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 12 de 16
---------------------------	--------------------------------------	--------------------------

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 13 de 16
---------------------------	--------------------------------------	--------------------------

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e  
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.4** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 14 de 16
---------------------------	--------------------------------------	--------------------------

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.14** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Protocolo nº 20.436.191-6	Pregão nº PE-151/2023 (UASG: 453079)	Edital - página 15 de 16
---------------------------	--------------------------------------	--------------------------

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 151/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

---

Representante Legal



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**